

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 08/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA NA SEDE DA COHAB-
LD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
LONDRINA-COHAB-LD E A EMPRESA MAC VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.2xx.xxx-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.7xx.xxx-x3 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.562.375/0001-12, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua São Vicente, nº 449, Jardim Palmares, CEP: 86.025-040, neste ato representada por sua representante legal, **MERIEN STEFANI KING**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.7xx.xxx-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.7xx.xxx-x0, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 02/2020 - COHAB-LD, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2020, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de março de 2022**, com término previsto para **11 de março de 2023**.

II – O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se no pedido da Contratada, datado de 19 de janeiro de 2022, Memorando nº 16/2022, emitido pelos Fiscais do Contrato, datado de 20 de janeiro de 2022, Parecer Jurídico nº 17/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo/Financeiro, datada de 21 de fevereiro de 2022 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2022, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento,

como se nele estivessem transcritos, e, ainda, nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 06 de março de 2020, no Primeiro e no Segundo Termos Aditivos ao Contrato Administrativo firmados, respectivamente, em 03 de março de 2021 e em 24 de maio de 2021.

E, por assim estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 25 de fevereiro de 2022.


EDIMILSON PINHEIRO SALLES
Diretor Administrativo/Financeiro

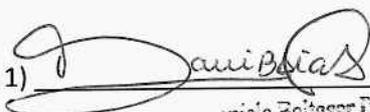

LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

MAC VIGILÂNCIA SEG. PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 15.562.375/0001-12

MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

MERIEN STEFANI KING
Representante Legal

Testemunhas: 1)



Daniela Baitas
Seção de Licitações e Contratos

2)



Iraci Giorgani Zarelli
Seção de Licitação

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.


Denise Teixeira Rebelo
OAB-PR 13.891
COHAB-LD